



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 82, terça-feira, 04 de novembro de 2014

Decreto Legislativo nº 13, de 17 de outubro de 2014.

Outorga o Título de Cidadão Honorário a Marcello Corrêa Petrelli.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcello Corrêa Petrelli.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Outubro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 04/11/2014, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047149** e o código CRC **57A227F7**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 010, de 03 de novembro de 2014.

**NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 020/2012/FTUR - Reforma e Manutenção
do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do TERMO DE CONTRATO nº 020/2012, celebrado em 06 de junho de 2012, entre a FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE e a empresa PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Fiscal:

Jackson Luis Vilbert – Matrícula nº 44

Objeto: Reforma e Manutenção do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 03 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2014, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047759** e o código CRC **97176D04**.

EDITAL SEI Nº 0047508/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente**.

- **Decidido pela CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0235/10	0313/08	José Augusto Barbosa	Poluição Hídrica
0253/10	0719/08	Rut Eugenio Soares	Poluição Hídrica
0238/10	0299/08	Regina Mara Nass Gomes	Poluição Hídrica
0260/10	0705/10	Lucia Villa Verde	Poluição Hídrica
226/10	0316/08	Magleife Eden Guasti Rampinelli	Poluição Hídrica
0249/10	0754/08	Etelvina Cabral Delfino	Poluição Hídrica

- **Decidido** pela **CANCELAMENTO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0245/10	0310/08	Aubville Desentupidora Ltda	Outros
0087/10	0706/08	Laércio Behuke	Poluição Hídrica

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	UPM'S	Nome/Razão Social	Fato Gerador
130/11	1305/11	21	Ricardo Alexandre	Poluição do solo

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	UPM'S	Nome/Razão Social	Fato Gerador
101/10	282/08	01	Teresinha Bernardina Cardoso	Poluição hídrica

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2014, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047508** e o código CRC **099AAF99**.

EDITAL SEI Nº 0046878/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 30 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente**.

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
498/10	401/08	Geni Pinheiro Vandresen	Poluição Atmosférica
497/10	0986/08	Jonas de Freitas	Poluição do solo

- **Decidido** pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0606/10	2956/10	AJM- Detetizadora e desentupidora Ltda	Poluição do solo
166/10	180/08	Marcelo Rodrigues Simões - ME	Poluição atmosférica e licenciamento

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
164/10	915/08	15	Luiz Carlos del Passo-ME	Poluição Atmosférica
183/10	782/08	01	Borracharia e Lavação V.V Ltda	Poluição hídrica

- **Decidido** pela **MANUTANÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
102/10	221/08	21	Sérgio Antunes do Livramento	Licença
092/10	307/08	21	AJM Desentupidora	Outros

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2014, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0046878** e o código CRC **46E38829**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0047703/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 422/2014.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda - ME.

Objeto: referente a Dispensa de Licitação 5390-8/14: Serviço de transporte.

Período: 31/10/14 à 03/03/15.

Valor: R\$ 17.148,00 (dezesete mil cento e quarenta e oito reais).

Verba: 36/2014 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.65.3.3.3.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047703** e o código CRC **7A206D32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0047743/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato nº 024/2014

Data: 03/11/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Topografia para executar trabalhos de levantamento topográfico e cadastral e Projeto de Terraplenagem no terreno destinado ao Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, na Rua Nossa Senhora de Belém esquina com a Rua José Moreira s/nº, no bairro Santa Catarina, na forma de Carta Convite nº **024/2014**.

Empresa: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.

Valor: R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos.)

Prazo: 31/12/2014

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2014, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047743** e o código CRC **8277CE86**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0047699/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 421/2014.

Empresa: Transludio Ltda - ME.

Objeto: referente a Dispensa de Licitação 5844-6/14: Serviço de transporte.

Período: 31/10/14 à 03/03/15.

Valor: R\$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Verba: 24 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.66.3.3.3.90.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047699** e o código CRC **B978A92D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0047696/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 420/2014.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

Objeto: referente a Dispensa de Licitação 5844-6/14: Serviço de transporte.

Período: 31/10/14 à 03/03/15.

Valor: R\$ 17.928,00 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais).

Verba: 24 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.66.3.3.3.90.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047696** e o código CRC **C17EF509**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0047202/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de 1 (um) conjunto moto-bomba vertical tipo turbina, de eixo prolongado, composto de bomba centrífuga e motor de 250CV para a ERAB da Estação de Tratamento de Água do Cubatão.

CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, inscrita no CNPJ nº 60.680.873/0001-14.

CONTA: (5748) 1.30.04.01.0001.03 – Máquinas e Equipamentos.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Joinville, 30 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 31/10/2014, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047202** e o código CRC **7EF8D795**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0047453/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de outubro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2009-L

Contrato: 72/2009

Contratada: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

Objeto: Serviço Especializado de Limpeza, Conservação, Copeiragem e Operação de Copiadoras Multifuncionais e Guilhotina.

Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 24/10/2014

Valor do Termo Aditivo: R\$ 830,25(oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 702.475,82 (setecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 04/11/2014, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047453** e o código CRC **FF8DD50F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0047818/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 404/2013 (assinado em 10/12/2013).

3º Termo Prorrogando o Contrato por 150 dias em 02/09/2014.

Objeto: Referente a Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para Reforma e Ampliação da UBS do Costa e Silva.

Locador: Planojet Construções Ltda - EPP.

Verba: 6-46.01.10.451.14.1.001021.0.1.02.3.4.4.90.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047818** e o código CRC **E6179291**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0047159/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de outubro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2013-B

Contrato: 72/2013

Contratada: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme (incluindo a instalação, manutenção, e fornecimento dos equipamentos em regime de comodato) na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato referente alteração da alíquota do ISSQN conforme a Lei n° 398, de 19 de dezembro de 2013, e acréscimo de mais um posto de vigilante de segunda a sexta-feira.

Data: 31/10/2014.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 15.374,68 (quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 712.138,95 (setecentos e doze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 04/11/2014, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047159** e o código CRC **5DABB61D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0047690/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 386/2008 (assinado em 01/10/2008).

4º Termo Prorrogando o Contrato por 2 meses em 01/10/14.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel da UBSF Canela.

Locador: Florisvaldo Correia.

Verba: 33 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.64.3.3.3.90.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047690** e o
 código CRC **D095B923**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0047720/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 03 de novembro de 2014.

Contrato: 194/2014 (assinado em 04/06/2014).

1º Termo Acrescendo o Contrato em 10,42% em 20/10/14, passando o valor total para 11.230,67 (onze mil duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Objeto: Referente à Aquisição de Equipamentos Auditológicos e de Refrigeradores para Armazenamento de Medicamentos.

Locador: Vitason's Centro de Apoio Auditivo Ltda

Verba: 48 – 46.01.10.451.14.1.1021.0.2.71.3.4.4.90

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA BELLO, Coordenador (a)**, em 04/11/2014, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2014, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 04/11/2014, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**ATO DA MESA Nº 23/2014**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A DIVULGAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO PRODUZIDA OU CUSTODIADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 48, parágrafo único, e 48-A da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009, sobre a transparência da Administração Pública;

Considerando que o cumprimento do princípio da publicidade pela Câmara de Vereadores de Joinville compreende a integralidade, a integridade, a transparência, a divulgação e a criação dos meios para o amplo acesso às informações referentes à gestão administrativa, orçamentária e financeira, bem como aos resultados da atuação da Câmara de Vereadores de Joinville no exercício do controle externo;

Considerando que a criação dos meios para o amplo acesso às informações produzidas pela Câmara de Vereadores de Joinville fomenta a transparência dos seus atos e o desenvolvimento do controle social;

Considerando que a publicidade dos atos da Administração Pública é princípio constitucional e o sigilo a exceção;

Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 0001/2014/13PJ/JOI firmado entre esta Câmara de Vereadores de Joinville e o Ministério Público de Santa Catarina em 30 de abril de 2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 1º Qualquer interessado tem direito de obter junto à Câmara de Vereadores de Joinville:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

III - informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelas unidades integrantes da sua estrutura, recolhidos ou não aos arquivos da Câmara de Vereadores;

IV - informação sobre as atividades exercidas pela Câmara de Vereadores, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

V - informação pertinente à administração do seu patrimônio, receita e despesa, licitação e contratos administrativos;

VI - informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações da Câmara de Vereadores, bem como metas e indicadores propostos.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos neste Ato para assegurar o exercício do direito fundamental ao acesso à informação pública devem observar os princípios que regem a Administração Pública e as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura da transparência;

V - desenvolvimento do controle social.

Parágrafo único. Os procedimentos a serem adotados pela Câmara de Vereadores para assegurar o acesso devem ser objetivos e ágeis e as informações serão disponibilizadas no seu portal na internet de forma transparente e em linguagem clara e de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

Art. 3º A transparência da atuação da Câmara de Vereadores de Joinville é assegurada mediante:

I - publicação de documentos e atos no Jornal do Município;

II - divulgação dos atos no portal da Câmara de Vereadores na internet;

III - disponibilização de estrutura adequada para o atendimento de pedidos de acesso protocolizados no serviço de informações ao cidadão.

Art. 4º São consideradas de interesse coletivo ou geral as informações relativas à identificação institucional, à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 5º Serão divulgadas no sítio da Câmara de Vereadores de Joinville disponibilizado no domínio www.cvj.sc.gov.br, no mínimo, informações sobre:

- I – Resolução com unidades, atribuições, competências e estrutura organizacional;
- II – Lei Orgânica do Município, Leis Municipais Ordinárias e Complementares, Decretos e Decretos Legislativos, Resoluções, Projetos em trâmite e Regimento Interno;
- III - link para acesso ao Jornal do Município;
- IV - orientações sobre o acesso à informação produzida pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- V - funcionamento do serviço de informações ao cidadão;
- VI - telefones e demais formas de contato;
- VII - horário de funcionamento;
- VIII - horário de atendimento ao público;
- IX - gestão orçamentária e financeira;
- X - despesas e receita;
- XI - procedimentos licitatórios, incluindo editais, resultados das licitações, pregões e contratos da Câmara de Vereadores de Joinville;
- XII - dispensas e inexigibilidades de licitação da Câmara de Vereadores de Joinville;
- XIII – gestão de pessoas, incluindo relatórios mensais de Controle de Despesas com Pessoal, organograma, quadro de cargos permanentes e comissionados, tabela atualizada de vencimentos de servidores efetivos, relação mensal de servidores ativos efetivos e comissionados, relação mensal de servidores exonerados, relação mensal de servidores inativos, relação de servidores cedidos para outros órgãos, relação mensal de estagiários e cópia dos contratos, quadro atualizado de funções gratificadas e gratificações por produtividade;
- XIV - concursos públicos;

§ 1º A divulgação das informações relativas à gestão orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores de Joinville deve observar os requisitos de transparência exigidos pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n. 131/2009, e pela Lei n. 12.527/2011.

§ 2º As informações inerentes à gestão de pessoas serão atualizadas sempre que houver mudanças na respectiva estrutura e devem conter, pelo menos:

- I - quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, ocupados e vagos;
- II - quantitativo de cargos efetivos ocupados e vagos;
- III – vencimentos dos servidores;
- IV - listagem dos servidores, com indicação daqueles cedidos a outros órgãos e entidades da Administração Pública;

V – indicação das normas legais e regulamentares concessivas de vantagens financeiras.

CAPÍTULO III

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DO ATENDIMENTO AOS PEDIDOS

Art. 6º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria, com a finalidade de coordenar a gestão de pedidos de acesso à informação.

Art. 7º Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão:

- a) receber e protocolizar pedidos de acesso à informação;
- b) repassar pedidos de informação às unidades competentes para a resposta;
- c) acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso;
- d) monitorar o cumprimento dos prazos para fornecimento da informação pelas unidades da Câmara de Vereadores;
- e) receber as informações produzidas pelas unidades competentes e repassar aos interessados;
- f) atender e orientar o público interessado em obter informações produzidas ou custodiadas pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- g) prestar informações sobre a tramitação de documentos nas unidades integrantes da estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 8º O interessado poderá acessar as informações produzidas ou custodiadas pela Câmara por meio de:

I - e-mail ao Serviço de Informações ao Cidadão;

II - apresentação de pedido no Serviço de Informações ao Cidadão;

V – correspondência encaminhada pelo correio ao Serviço de Informações ao Cidadão.

Art. 9º. O pedido de acesso à informação será dirigido ao Serviço de Informações ao Cidadão e deve conter o nome do requerente, a qualificação, o endereço para resposta, incluindo número do telefone e correio eletrônico, bem como a especificação da informação desejada.

Parágrafo único. O pedido de acesso não necessita ser justificado e deve ser feito, preferencialmente, pelos meios eletrônicos disponibilizados no portal da Câmara na internet.

Seção I

Do Atendimento de Pedido de Acesso

Art. 10. São competentes para deferir ou indeferir pedido de acesso, conforme a natureza da informação a ser prestada:

I - o Presidente da Câmara;

II - o Diretor da unidade responsável pela produção ou guarda/custódia da informação.

III - o responsável pela Ouvidoria, quando a informação requerida não necessitar do concurso de outra unidade.

Art. 11. O Serviço de Informações ao Cidadão deve atender imediatamente ao pedido de acesso, se a informação estiver disponível.

Art. 12. Não sendo possível conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações requisitará a informação ou repassará o pedido às unidades competentes ou às autoridades indicadas nos incisos I e II do art.10 para fornecimento da informação requerida em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que justificado expressamente pela unidade competente, com ciência ao interessado.

Art. 13. Deferido o pedido, a informação será repassada ao Serviço de Informações ao Cidadão, a quem compete comunicar ao interessado a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, conforme o caso.

§ 1º O Serviço de Informações ao Cidadão fará as comunicações previstas no *caput* por meio eletrônico, telefone ou pelo correio, conforme o caso.

§ 2º Quando o pedido envolver o fornecimento de cópia de documento ou de processo, a reprodução será processada pela Direção Geral.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual o interessado poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, ficando a Câmara de Vereadores desonerada da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

§ 5º Quando a informação solicitada não estiver em poder da Câmara de Vereadores, a unidade competente registrará esse fato em sua informação e indicará, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, podendo, ainda, sugerir ao Serviço de Informações ao Cidadão que remeta o pedido de acesso ao órgão ou entidade detentora da informação, a quem cabe fazer o encaminhamento, se for o caso, e as respectivas comunicações.

§ 6º Quando o pedido se referir a processo que contenha informação sigilosa ou pessoal, a unidade competente deve sugerir o atendimento parcial do pedido mediante o fornecimento de certidão, extrato ou cópia dos autos com ocultação da parte sigilosa ou pessoal.

Art. 14. O indeferimento do pedido de informações deve ser fundamentado.

§1º A não observância do disposto no *caput* sujeitará o responsável a medidas disciplinares.

§ 2º Indeferido o pedido, a unidade competente encaminhará as razões da negativa de acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão para ciência ao interessado.

Art. 15. O Serviço de Informações ao Cidadão comunicará ao interessado o indeferimento do

pedido, informando-lhe sobre o direito de recorrer, prazos e condições para a interposição do recurso, com a indicação da autoridade competente para a sua apreciação.

Art. 16. O serviço de busca e o fornecimento de informações produzidas no âmbito da Câmara de Vereadores são gratuitos, salvo no caso de reprodução de documentos cujas cópias ultrapassem 100 (cem) páginas, sendo que neste caso os documentos serão digitalizados e entregues em mídia digital como CD, nada obstando que seja através de outra mídia mais acessível.

Seção II

Dos Recursos

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de acesso à informação e às razões da negativa de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que indeferiu o pedido, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O responsável pela Ouvidoria fica responsável pelas seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – monitorar a implementação do disposto na referida Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da referida Lei;

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e respectivos regulamentos.

Art. 19 - Este Ato entra em vigor no dia 28 de outubro de 2014.

Art. 20 - Fica expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Maria Léia Hostim Rocha

Vice-Presidente

Jaime Evaristo

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 04/11/2014, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047192** e o código CRC **80A12BB6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0047360/2014 - SAP.USU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 273/2014** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **563483** para o **Registro de Preços** visando a **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 18/11/2014 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/10/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2014, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047360** e o código CRC **C99CBE11**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0047291/2014 - SAP.USU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 267/2014 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 563468 destinado ao Registro de Preços para futuro e eventual Aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 17/11/2014 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/10/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2014, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047291** e o código CRC **0B729B56**.